



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
☎ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Necessidade da Câmara Municipal: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma do plenário e da fachada, incluindo projeto de interiores e mobiliário do plenário, da Câmara Municipal de Ametista do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do plenário da Câmara Municipal de Ametista do Sul, bem como à reforma da fachada e da cobertura da edificação, contemplando todas as soluções técnicas necessárias à execução da futura obra.

Os serviços compreenderão o levantamento técnico da estrutura existente, elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, incluindo soluções estruturais, elétricas, hidrossanitárias, de acessibilidade e de cobertura, além da elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias com referência na tabela SINAPI, composições de custos, cronogramas e demais documentos necessários à adequada instrução do processo licitatório e futura execução da obra.

O projeto de engenharia deverá contemplar o plenário da Câmara Municipal, com área aproximada de 180 m² (15m x 12m), incluindo sua ampliação e modernização, bem como a avaliação e definição das intervenções necessárias na cobertura existente, considerando reforma, adequação ou substituição, conforme diagnóstico técnico realizado durante o levantamento preliminar. Também deverá ser contemplada a reforma da fachada principal e lateral da edificação, cuja extensão estimada é de aproximadamente 37 metros lineares, sendo 25 metros na fachada frontal e 12 metros na lateral, podendo tais medidas ser ajustadas após o levantamento técnico.

Além dos projetos de engenharia, será desenvolvido projeto arquitetônico contemplando arquitetura de interiores e mobiliário do plenário, com definição de layout, organização dos espaços, especificação de mobiliário, revestimentos, iluminação, acabamentos e demais elementos necessários à modernização e valorização do ambiente institucional. O projeto deverá buscar a harmonização estética e funcional dos ambientes internos e externos, observando critérios de acessibilidade, conforto, ergonomia, eficiência e identidade visual compatível com a função pública exercida pela Câmara Municipal.

O desenvolvimento dos projetos terá como objetivo promover a modernização da infraestrutura do Poder Legislativo Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos agentes públicos, maior conforto aos usuários e melhor atendimento à comunidade, observando as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e os princípios da eficiência, economicidade, durabilidade e funcionalidade das soluções propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do plenário da Câmara Municipal de Ametista do Sul, bem como à reforma da fachada e da cobertura da edificação, visando à modernização da infraestrutura do Poder Legislativo Municipal e à adequação dos espaços às atuais necessidades



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

funcionais, operacionais e institucionais.

A elaboração dos projetos é necessária para possibilitar o adequado planejamento das futuras intervenções, garantindo a definição prévia das soluções técnicas, arquitetônicas e construtivas a serem adotadas, bem como a correta estimativa dos custos da obra, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

Os serviços compreenderão o levantamento técnico da edificação, a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, incluindo soluções estruturais, elétricas, hidrossanitárias, de acessibilidade e de cobertura, além da produção de memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos necessários para a futura contratação e execução das obras.

A reforma e ampliação do plenário têm por objetivo proporcionar melhores condições de uso para vereadores, servidores e comunidade, ampliando a funcionalidade dos espaços, promovendo maior conforto, acessibilidade e segurança aos usuários. Da mesma forma, a reforma da fachada e da cobertura busca valorizar o patrimônio público, corrigir eventuais deficiências construtivas e conferir maior durabilidade, eficiência e identidade institucional à edificação.

Além disso, será elaborado projeto de arquitetura de interiores e mobiliário para o plenário, contemplando a definição de layout, especificação de mobiliário, iluminação, revestimentos, acabamentos e demais elementos necessários à modernização e qualificação do ambiente legislativo, observando critérios de ergonomia, funcionalidade, acessibilidade e harmonia estética.

A contratação mostra-se indispensável para que a Câmara Municipal disponha de todos os elementos técnicos necessários à execução das futuras obras, assegurando conformidade com as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as boas práticas de engenharia e arquitetura.

O procedimento de contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se as disposições aplicáveis à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como os requisitos legais pertinentes à modalidade de contratação adotada pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do plenário da Câmara Municipal de Ametista do Sul, bem como à reforma da fachada e da cobertura da edificação. A contratação abrangerá o desenvolvimento de todas as peças técnicas necessárias ao adequado planejamento e futura execução das intervenções, observando as normas técnicas vigentes e as necessidades funcionais do Poder Legislativo Municipal.

A solução compreenderá a realização de levantamento técnico da estrutura existente, diagnóstico das condições atuais da edificação e elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, incluindo soluções estruturais, elétricas, hidrossanitárias, de acessibilidade e de cobertura. Também integrarão o objeto os memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias com referência nos sistemas oficiais de custos, cronogramas e demais documentos indispensáveis à futura contratação e execução das obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br- E-mail: camaradeametista@gmail.com

No âmbito arquitetônico, a solução contemplará a reforma e ampliação do plenário, com área aproximada de 180 m² (15m x 12m), visando proporcionar melhores condições de utilização para as atividades legislativas, sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais. Igualmente, serão contempladas intervenções na fachada principal e lateral da edificação, bem como na cobertura existente, buscando modernização estética, valorização do patrimônio público e adequação das condições construtivas e funcionais do imóvel.

Além disso, será elaborado projeto de arquitetura de interiores e mobiliário do plenário, contemplando a definição de layout, especificação de mobiliário, iluminação, revestimentos, acabamentos e demais elementos necessários à criação de um ambiente moderno, confortável, funcional e compatível com a relevância institucional das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

A implementação da solução permitirá que a Administração disponha de projetos completos, compatibilizados e tecnicamente adequados para a execução das futuras obras, reduzindo riscos de alterações durante a execução, proporcionando maior precisão orçamentária e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a modernização do plenário, da fachada e da cobertura contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, ampliando a acessibilidade, a segurança, o conforto e a funcionalidade dos espaços públicos, em benefício dos vereadores, servidores e da comunidade em geral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do plenário, reforma da fachada e da cobertura da Câmara Municipal de Ametista do Sul, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir registro regular junto ao Conselho Profissional competente (CREA e/ou CAU), conforme a natureza dos serviços a serem executados;
- b) Dispor de equipe técnica qualificada e legalmente habilitada, composta por profissionais das áreas de engenharia e arquitetura necessários à elaboração dos projetos, incluindo, quando aplicável, especialistas em estruturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, acessibilidade e arquitetura de interiores;
- c) Realizar levantamento técnico completo da edificação, incluindo medições, inspeções, diagnósticos e demais procedimentos necessários à elaboração dos projetos;
- d) Elaborar os projetos observando integralmente as normas técnicas da ABNT, legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como as normas de acessibilidade, segurança e desempenho das edificações;
- e) Elaborar projetos compatibilizados entre si, evitando conflitos entre as disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, acessibilidade e demais elementos técnicos envolvidos;
- f) Desenvolver projeto arquitetônico contemplando a reforma e ampliação do plenário, reforma da fachada principal e lateral, adequações da cobertura e projeto de interiores e mobiliário do plenário;
- g) Apresentar todos os documentos técnicos necessários, incluindo plantas baixas, cortes,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

fachadas, detalhamentos construtivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias com referências em sistemas oficiais de custos, cronogramas e demais peças exigidas para futura contratação e execução da obra;

h) Emitir as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços executados;

i) Prestar esclarecimentos técnicos e promover eventuais ajustes solicitados pela Câmara Municipal durante a fase de análise e aprovação dos projetos, sem custos adicionais, desde que não impliquem alteração substancial do objeto contratado;

j) Fornecer suporte técnico durante eventual processo licitatório destinado à execução da obra, mediante esclarecimento de dúvidas relativas aos projetos elaborados;

k) Manter sigilo sobre todas as informações e documentos institucionais obtidos em razão da contratação;

l) Ser exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;

m) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

n) Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e aqueles definidos contratualmente.

Obrigações da Contratante

Compete à Câmara Municipal:

a) Disponibilizar à contratada as informações, documentos e acesso às dependências necessárias à realização dos levantamentos técnicos;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor ou comissão designada;

c) Solicitar esclarecimentos, correções e complementações quando constatadas inconsistências ou necessidade de adequações nos projetos apresentados;

d) Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual;

e) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscalização, Penalidades e Extinção Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do contrato observará as hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão administrativa, arbitral ou judicial, nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

A execução do objeto ocorrerá mediante a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do plenário, reforma da fachada e da cobertura da Câmara Municipal de Ametista do Sul, observando as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes fornecidas pela Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados nas seguintes etapas:

a) **Levantamento técnico da edificação:** realização de visitas técnicas para coleta de informações, medições, registros fotográficos, inspeções e diagnóstico das condições atuais da estrutura, da cobertura, da fachada e dos demais elementos necessários à elaboração dos projetos;

b) **Estudo preliminar e concepção das soluções:** desenvolvimento das propostas iniciais de reforma e ampliação do plenário, reforma da fachada e adequações da cobertura, contemplando aspectos funcionais, estéticos, técnicos e de acessibilidade;

c) **Elaboração dos projetos arquitetônicos:** desenvolvimento das plantas baixas, cortes, fachadas, detalhamentos construtivos, layout do plenário, projeto de interiores e mobiliário, especificação de materiais, revestimentos, iluminação e acabamentos;

d) **Elaboração dos projetos complementares de engenharia:** desenvolvimento dos projetos estruturais, elétricos, hidrossanitários, de acessibilidade e demais disciplinas técnicas necessárias à perfeita execução da futura obra;

e) **Compatibilização dos projetos:** integração e compatibilização de todas as disciplinas técnicas envolvidas, visando evitar interferências e inconsistências entre os projetos;

f) **Elaboração da documentação técnica:** produção dos memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias com utilização de sistemas oficiais de custos, cronogramas físicos-financeiros e demais documentos necessários à futura contratação da execução da obra;

g) **Entrega e apresentação dos projetos:** apresentação dos projetos à Câmara Municipal para análise, discussão e aprovação, promovendo os ajustes eventualmente solicitados pela fiscalização, desde que compatíveis com o objeto contratado;

h) **Emissão das ARTs e/ou RRTs:** fornecimento das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelos projetos elaborados.

Os projetos deverão ser entregues em formato digital editável e em formato PDF, acompanhados de todos os documentos técnicos necessários para subsidiar futura licitação e execução das obras.

A contratada deverá manter comunicação permanente com a Câmara Municipal durante toda a execução dos serviços, prestando esclarecimentos, participando de reuniões quando solicitado e promovendo os ajustes necessários para garantir o atendimento das necessidades da Administração.

A execução dos serviços será acompanhada por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, responsável pela fiscalização e aprovação das etapas desenvolvidas.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Câmara Municipal de Ametista do Sul, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização verificará a adequada execução dos serviços, observando o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade técnica dos projetos elaborados, a compatibilização entre as disciplinas envolvidas e a conformidade dos documentos apresentados com as exigências deste Termo de Referência, da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis.

Durante a execução contratual, a contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como promover as adequações e correções eventualmente necessárias nos projetos apresentados, quando identificadas inconsistências técnicas ou necessidade de complementação documental.

O gestor e o fiscal do contrato registrarão em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, adotando as providências necessárias para a regularização de falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais eventualmente constatados.

A fiscalização terá competência para solicitar esclarecimentos, determinar ajustes técnicos compatíveis com o objeto contratado, aprovar etapas executadas e atestar o recebimento dos produtos entregues, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal ou do gestor do contrato serão submetidas à autoridade competente da Câmara Municipal para deliberação e adoção das medidas cabíveis.

A existência e a atuação da fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade técnica dos projetos elaborados, pela exatidão das informações apresentadas, pela observância das normas técnicas aplicáveis e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo a contratada como única responsável pelos serviços executados.

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante análise e aprovação dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas, ARTs/RRTs e demais documentos previstos neste Termo de Referência, podendo a fiscalização solicitar complementações ou correções antes da aceitação definitiva dos produtos entregues.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail camaradeametista@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br- E-mail: camaradeametista@gmail.com

acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

c) A contratante poderá descontar valores correspondentes a eventuais multas ou encargos pela não conformidade dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação para a elaboração dos projetos de engenharia e de interiores da reforma da Câmara Municipal de Ametista do Sul será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável devido ao valor total da contratação estar abaixo dos limites que exigem processo licitatório.

A escolha pela dispensa de licitação busca garantir maior eficiência administrativa, evitando custos e prazos adicionais de um processo licitatório completo. Dessa forma, a contratação direta permitirá a elaboração dos projetos executivos de engenharia (estruturais, elétricos, hidráulicos e de acessibilidade) e de interiores (layout, mobiliário e decoração), assegurando que a reforma atenda às necessidades de modernização da Câmara Municipal.

A empresa contratada será responsável por apresentar os projetos completos, incluindo plantas, memorial descritivo e especificações técnicas, em conformidade com as normas e exigências legais. Para isso, os fornecedores interessados deverão comprovar a qualificação necessária e apresentar os seguintes documentos:

Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

- **Declaração emitida pela empresa contratada atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa** ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Da Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços será de R\$ 16.166,21 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme valores unitários abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Elaboração de projeto de engenharia para a reforma e ampliação do plenário, bem como reforma da fachada e cobertura da Câmara Municipal de Ametista do Sul, contemplando soluções estruturais, elétricas, hidrossanitárias, de acessibilidade, de cobertura e demais adequações necessárias. O serviço inclui levantamento técnico da edificação, elaboração de plantas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias com referência na tabela SINAPI, composição de custos e demais documentos técnicos pertinentes, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente. Como referência para elaboração dos projetos, o plenário possui área aproximada de 180 m ² (15m x 12m). A cobertura existente também deverá ser contemplada no projeto, considerando reforma, adequação ou substituição, conforme necessidade identificada no levantamento técnico. A fachada principal e lateral da edificação possuem extensão aproximada de 37 metros lineares, sendo 25 metros da frente e 12 metros da lateral, podendo as medidas ser ajustadas após o levantamento técnico.	R\$ 6.984,33
02	01	Elaboração de projetos de arquitetura para a reforma e ampliação do plenário e reforma da fachada da Câmara Municipal de Ametista do Sul, incluindo arquitetura de interiores e mobiliário do plenário, com definição de layout, concepção arquitetônica da fachada, especificação de materiais, iluminação, acabamentos e demais elementos necessários à modernização, funcionalidade e adequação do ambiente institucional. Os projetos deverão contemplar a harmonização estética dos ambientes internos e externos, considerando que o plenário possui aproximadamente 180 m ² (15m x 12m), além da fachada principal e lateral com extensão aproximada de 37 metros lineares.	R\$ 9.181,88
VALOR GLOBAL R\$			R\$ 16.166,21

A estimativa do valor para a contratação da empresa responsável pela elaboração dos projetos de engenharia e interiores para a reforma da Câmara Municipal de Ametista do Sul foi fundamentada em cotações obtidas junto a três empresas especializadas, considerando a complexidade dos projetos e a qualidade dos serviços necessários para garantir a modernização e a adequação dos espaços. As cotações foram analisadas levando em conta os custos envolvidos, a expertise das empresas e a conformidade com as especificações exigidas para os projetos executivos.

Essa análise criteriosa permitiu determinar um valor justo e adequado para a contratação dos serviços, garantindo que o orçamento esteja dentro dos parâmetros estabelecidos para o processo. Além disso, os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, conforme os requisitos do art. 23, § 1º, da referida Lei Federal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ametista do Sul - RS, 12 de junho de 2026

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA - Diretor Geral - Responsável pela elaboração do Termo de Referência

PEDRO LOPES DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - Autoridade Competente